



DO CYBER ATIVISMO AO ATIVISMO DAS RUAS: ANÁLISE DE CASO DO ATIVISMO “ANTI- SOPA”- STOP ONLINE PIRACY ACT NOS EUA

FROM CYBER ACTIVISM TO ACTIVISM OF THE STREETS: CASE ANALYSIS OF ANTI-SOPA ACTIVISM - STOP ONLINE PIRACY ACT IN THE USA

Alexandre de Moura Bonini Ferrer ¹
 Karine Brondani Kontze ²
 Thaís Bordin Anelli ³

RESUMO

Ao se vivenciar o fenômeno dos movimentos sociais, nos quais lutas da sociedade são debatidas nas searas econômicas, políticas e culturais, as dificuldades do ativismo começam a surgir até que os objetivos dessas batalhas sejam atingidos. Nos Estados Unidos da América, tramitava projeto de lei H.R. 3.261 - Stop Online Piracy Act (SOPA) que tinha por escopo enrijecer a legislação e adequá-la à atualidade, em que a Internet se mostra uma fonte de pirataria e prejuízo para os detentores de propriedade intelectual. Logo, a presente pesquisa tem por objetivo investigar a seguinte problemática: As ações de cyber ativismo anti-SOPA alcançaram seus objetivos? Ou seja, efetivamente barraram as cláusulas antipirataria do H.R. 3.261? Assim, busca-se essa resposta pela abordagem hermenêutica-fenomenológica, pois nela há observação de soluções através dos fatos da realidade, superando-se as digressões meramente teóricas. Utiliza-se ainda, o método de procedimento de revisão bibliográfica, em especial de livros, artigos científicos, sites oficiais de Estado e legislação pertinente, a fim de que se encontrem explicações de como foi desenvolvido o ativismo digital anti-SOPA. O marco teórico da pesquisa pauta-se nas lições de Maria da Glória Gohn, Ilse Scherer-Warren e Vegh, Moon, Ruffini; Segal, David Karpf, entre outros. O estudo identifica as ações do ativismo anti-SOPA a partir da figura do jovem Aaron Swartz, bem como apresenta as consequências (sociais, políticas e culturais) dessas ações ativistas, nos EUA a partir de 2012.

Palavras-chave: Cyber Ativismo; Estados Unidos da América; Lei H.R. 3.261 - Stop Online Piracy Act (SOPA).

¹ Advogado. Mestrando em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pós-graduando em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário Franciscano. Bacharel em Direito UFSM. E-mail: alexandrembf@gmail.com.

² Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Integrante do Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet (CEPEDI). E-mail: karinebk@hotmail.com.

³ Advogada. Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pós-graduada em Direito Tributário pela Universidade Anhanguera (Uniderp). Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria FADISMA. E-mail: thaisanelli@hotmail.com.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

ABSTRACT

When experiencing the phenomenon of social movements, in which struggles of society are debated in the economic, political and cultural fields, the difficulties of activism begin to emerge until the objectives of these battles are reached. In addition, in the United States of America, it processed bill 3,261 - Stop Online Piracy Act (SOPA), whose scope was to stifle legislation and adapt it to the present day, in which the Internet is a source of piracy and prejudice to the holders of intellectual property, us. Therefore, the present research aims to investigate the following problematic: Did the anti-SOPA cyber activism actions achieve their objectives? In other words, did they effectively bar the anti-piracy clauses of H.R. 3,261? Thus, this response is sought by the hermeneutic-phenomenological approach, since in it there is observation of solutions through the facts of reality, surpassing the purely theoretical digressions. The bibliographic review procedure, especially of books, scientific articles, official state websites and relevant legislation, is also used to explain how anti-SOPA digital activism was developed. The theoretical framework of the research is based on the lessons of Maria da Glória Gohn, Ilse Scherer-Warren and Végh, Moon, Ruffini; Segal, David Karpf, among others. The study identifies the actions of anti-SOPA activism from the young Aaron Swartz, as well as the consequences (social, political and cultural) of these activist actions in the USA from 2012.

Key-words: Ciberativism; USA; H.R. 3,261 - Stop Online Piracy Act (SOPA).

INTRODUÇÃO

O direito à propriedade intelectual, que é a garantia de autoria sobre criações intelectuais artísticas ou científicas, permite ao autor determinar como sua criação pode ser utilizada e impedir a apropriação indevida de seu trabalho. Esse direito se mostra fundamental na atualidade, principalmente com a grande expansão da Internet, que aumenta a possibilidade de cópia e compartilhamento gratuito das criações.

A proteção à propriedade intelectual fomenta a inovação, já que a garantia de direitos autorais permite ao autor obter retorno financeiro por seu esforço. O projeto de lei H.R. 3.261 - STOP ONLINE PIRACY ACT (SOPA) tinha por objetivo enrijecer a legislação e adequá-la à atualidade, em que a Internet se mostra uma fonte de pirataria e prejuízo para os detentores de propriedade intelectual, nos Estados Unidos da América. Para tanto, sua proposta afirmava que seria necessário o controle do conteúdo disponível ao usuário da Internet. Então, para enfrentamento do tema, tem-se como problema de pesquisa o seguinte questionamento: As ações de ativismo digital anti-SOPA alcançaram seus objetivos? Ou seja, efetivamente barraram as cláusulas antipirataria do H.R. 3.261, dos EUA?

Nesse sentido, para tentar solucionar essa questão o trabalho será desenvolvido da seguinte forma: num primeiro momento serão abordadas breves considerações acerca dos



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

movimentos sociais e o ativismo digital, com suas características e classificações. Nesta fase, o marco teórico está baseado nas lições de Maria da Glória Gohn, Ilse Scherer-Warren e Vegh. Em seguida, o projeto de lei norte-americano HD 3.261 sobre o combate à pirataria é analisado, elenca-se seus termos e, ainda, as penalidades a que se destinam os que violariam suas regras. Na parte subsequente, serão reveladas quais foram as ações executadas para combater o projeto de lei a partir da figura do jovem Aaron Swartz. E, na fase imediata, demonstra-se os resultados dessas ações.

Como noções gerais sobre a metodologia empregada nessa pesquisa, destaca-se que para o desenvolvimento dessa análise, optou-se pela abordagem hermenêutica-fenomenológica, pois essa abordagem se dá pela inserção do intérprete no contexto dos fatos, para obtenção de sentido, de compreensão. E o método de procedimento eleito é o da revisão bibliográfica, em documentos oficiais de Estado e em sites da rede Internet. Superadas essas notas introdutórias, passa-se a explorar a temática do ativismo digital e o movimento anti-SOPA, nos Estados Unidos, a partir de 2012.

1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE MOVIMENTOS SOCIAIS E ATIVISMO DIGITAL

O termo Movimento Social é definido por Maria da Glória Gohn como a expressão social coletiva que decorre de luta sociopolítica, econômica ou cultural⁴. São o modo que os cidadãos encontram para protestar ou reivindicar direitos que lhes são garantidos por lei. Assim, eles tendem a surgir quando um determinado grupo com interesses comuns se une em defesa das causas que consideram pertinentes e essenciais. Suas ações são norteadas pelos valores que orientam os indivíduos, conforme sua visão de mundo e motivações, levando em conta as significações culturais, seus princípios e valores.

Seguindo os ensinamentos de Touraine, Maria da Glória Gohn enfatiza que antes de adentrar nos movimentos sociais é necessário identificar os seus sujeitos. Para tanto, ela os separa em três blocos. O primeiro relativo aos grupos identitários que lutam por direitos sociais, econômicos políticos e culturais. O segundo trata dos movimentos que lutam por melhores condições de vida e trabalho. O terceiro diz respeito aos movimentos globais ou

⁴ GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil Contemporâneo*. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. p. 14.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

globalizantes responsáveis pela articulação de movimentos locais, regionais, nacionais e transnacionais⁵.

Com a nova configuração da sociedade civil organizada, as formas de articulação encontraram nos meios técnicos, como a Internet, um novo caminho de viabilização e divulgação de suas demandas. O resultado desse processo articulatório vai se construindo uma rede de movimento social, que pressupõe a identificação de sujeitos coletivos em torno de objetivos em comum, os quais definem as situações que devem ser combatidas ou transformadas⁶. Nesse contexto, as redes de movimentos sociais possibilitam a transposição de fronteiras territoriais, articulando ações locais, regionais, nacionais e transnacionais.

Nas atuais sociedades globalizadas, multiculturais e complexas, as identidades tendem a ser cada vez mais plurais e as lutas pela cidadania incluem múltiplas dimensões. As redes, por serem multiformes, aproximam atores sociais diversificados, desde os níveis locais aos globais. Neste espaço criado de mobilizações, apesar do reconhecimento da diversidade dos sujeitos sociais e do respectivo pluralismo das ideias, há um sentimento de pertencimento, criando-se a ideia de unidade na diversidade.

Outro ponto que vem ao encontro dos movimentos sociais é o Ativismo *online*, que pode ser classificado em três categorias: conscientização e apoio; organização e mobilização; ação e reação⁷. A categoria de “conscientização e apoio” consiste no ativismo estruturado como fonte de informação, objetivando conscientizar os internautas a respeito das causas defendidas. Segundo Vegh, o ativismo *online* baseado na “organização e mobilização” é desenvolvido de três formas, que subclassifica-se como: *online* com fins *offline*, *offline* otimizado *online*, e exclusivamente *online*⁸.

O primeiro, que é o ativismo de “organização e mobilização” *online* com fins *offline* é utilizado para convidar indivíduos para uma ação *offline*, como uma passeata, por exemplo. Já ativismo *offline* otimizado *online* convida indivíduos para uma ação comumente executada em ambiente *offline*, mas que pode oferecer resultados mais

⁵ GOHN, Maria da Glória. *Sociologia dos Movimentos Sociais*. São Paulo: Cortez, 2013. p. 114.

⁶ *Ibdem*. p. 113.

⁷ VEGH, S. Classifying forms of online activism: the case of cyberprotests against the World Bank. In: MCCaughey, M., Ayers, M.D. (org.). *Cyberactivism: online activism in theory and practice*. London: Routledge, 2003. p. 72 e 73.

⁸ VEGH, S. Classifying forms of online activism: the case of cyberprotests against the World Bank. In: MCCaughey, M., Ayers, M.D. (org.). *Cyberactivism: online activism in theory and practice*. London: Routledge, 2003. p. 75.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

eficazes se executadas em ambiente *online*, como por exemplo, pressionar um parlamentar através de e-mails ou invés de telefonemas, o que reduz os custos da ação e aumenta seu alcance. Um exemplo de ação de ativismo de “organização e mobilização” *offline* otimizado *online* é a assinatura de uma petição *online*⁹. A petição *online* permite que um maior número de pessoas tenha acesso ao abaixo assinado do que se fosse necessário coletar assinaturas exclusivamente nas ruas, é justamente a forma inicial do ativismo do movimento objeto da presente pesquisa, conforme será esclarecido no decorrer do trabalho. Por último, o ativismo de “organização e mobilização” exclusivamente online convida o indivíduo para uma ação que só pode ser executada online, como o uso de cliques que são revertidos em doações por parte de empresas parceiras, por exemplo.

A partir do espaço virtual, com cooperação, interatividade, compartilhamentos, estabelecem-se novas configurações de movimentos ativistas que se organizam pelas redes, e ainda no ambiente real (ruas). Essa relação entre os movimentos sociais organizados e o ativismo cidadão vem indicando avanços no campo político da cidadania. Cumpre salientar que os movimentos do passado possuíam papel universalizante, uma vez que lutavam pelo “direito a ter direitos”. Já hoje, o que se busca é o reconhecimento e o respeito às diferenças e às demandas características particulares, representados pelos movimentos identitários. Logo, é possível enquadrar o ativismo anti-SOPA como sendo um movimento identitário, pela corrente institucional/ organizacional/ comportamentalista (GOHN) e Ativismo *online*, pela categoria de “conscientização de apoio” (VEGH).

Por fim, os movimentos sociais e o ativismo digital remodelam o cenário e as relações através do uso de redes e do papel exercido pelos movimentos sociais, que assumem o papel de questionar, pleitear e incluir em debates pautas e demandas na defesa do coletivo, respeitando a diversidade em diferentes aspectos na sociedade. Nesse sentido, passa-se a análise do movimento anti-SOPA, pois, pode-se afirmar que houve um conjunto dos movimentos sociais em torno de uma mesma pauta, que, juntamente com o ativismo digital, utilizou o poder da Internet contra a lei SOPA.

⁹ LIMA, Gabriela Bezerra. **Tipos de Ativismo Digital e Ativismo Preguiçoso no Mapa Cultural.** Disponível em: <<http://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/99>>. Acesso em: 02 dez. 16. p. 84.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

2 PRINCIPAIS TERMOS DO PROJETO DE LEI H.R. 3.261 - STOP ONLINE PIRACY ACT - LEI DE COMBATE À PIRATARIA ONLINE

A Internet é utilizada por cerca de 3,2 bilhões de pessoas no mundo, e se tornou um dos principais meios de comunicação. Através dela é possível o compartilhamento de informações entre pessoas de diferentes locais em tempo real. Parte dos conteúdos da Internet possui uma política de compartilhamento restrita, ou seja, apenas por meio de pagamento ou autorização pode-se acessá-los. No entanto, indivíduos encontram meios de burlar essas barreiras, o que é considerado pirataria.

Em resposta a essas ações ilegais, o Stop Online Piracy Act (em português, Lei de Combate à Pirataria Online), abreviado como SOPA e também referido como H.R.3.261 foi um projeto de lei da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos de autoria do deputado Lamar Smith, proposto com o intuito de assegurar o direito à propriedade intelectual dos autores nos compartilhamentos. “Para promover a prosperidade, criatividade, entretenimento e a inovação, ao combater o roubo de propriedade norte-americana além de outros propósitos” com esse título a proposta de lei foi apresentada na casa legislativa. O projeto de lei tinha por objetivo ampliar os meios legais para que detentores de direitos de autor pudessem combater o tráfego *online* de propriedade protegida e de artigos falsificados. “Para promover a prosperidade, criatividade, entretenimento e a inovação, ao combater o roubo de propriedade norte-americana além de outros propósitos” com esse título, a proposta de lei apresentada na casa legislativa. O projeto de lei tinha por objetivo ampliar os meios legais para que detentores de direitos de autor pudessem combater o tráfego *online* de propriedade protegida e de artigos falsificados¹⁰.

No SOPA, a proposta era de penas de até 5 anos de prisão para os condenados por compartilhar conteúdo pirata por 10 ou mais vezes ao longo de 6 meses. Os sites como *Google* e *Facebook*, por exemplo, também poderiam ser punidos pela acusação de permitir ou facilitar a pirataria. A pena seria o encerramento dos serviços e banimento de provedores de Internet, sistemas de pagamento e anunciantes em nível internacional.

¹⁰ EUA. H.R.3261 - Stop Online Piracy Act. Dispõe sobre projeto de lei sobre o combate à pirataria online norte-americana. Disponível em: <<https://www.congress.gov/bill/112th-congress/house-bill/3261>>. Acesso em 21 nov. 2016.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

O projeto foi objeto de discussão entre seus defensores e opositores. Seus proponentes afirmavam que proteger o mercado de propriedade intelectual e sua indústria levaria a geração de receita e empregos, majorando a arrecadação de impostos por parte do Estado, onde este poderia usar este dinheiro para fomentar a indústria cinematográfica daquele país. Seus oponentes alegavam que é uma violação à Primeira Emenda, além de uma forma de censura e irá prejudicar a Internet, ameaçando delatores e a liberdade de expressão. Argumentavam que uma vez em vigor, estas Leis prejudicariam a Internet, onde restringiria a liberdade de expressão, não só do povo americano, mas sim de todo o Mundo globalizado.

No tocante à possibilidade de intervir além das fronteiras, o SOPA pretendia autorizar o Departamento de Justiça Americano a bloquear *sites* até mesmo fora das fronteiras americanas. Para tanto, a lei autorizaria o Departamento de Justiça dos Estados Unidos e os detentores de direitos autorais a obter ordens judiciais contra *sites* que estejam facilitando ou infringindo os direitos de autor ou cometendo outros delitos, mesmo que estejam fora da jurisdição estadunidense. Nesse sentido, em um dos artigos do SOPA, o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América teria amplos poderes para excluir *sites* da Internet. Outra afronta ao uso da Internet se referia à possibilidade das pessoas que se achassem com seus direitos autorais violados poderem facilmente, com ou sem uma ordem judicial, suspender o acesso a determinados *sites*, inclusive retirando os domínios destes do “ar”. Dessa forma, quando o usuário digitasse o domínio do *site* acusado de não combater a pirataria ou facilitá-la, apareceriam os avisos de: *site* não encontrado ou *site* não existente.

Disfarçado com o propósito de assegurar o direito à propriedade intelectual por meio da criação do projeto de lei SOPA, o Estado Norte-Americano, além de possuir ferramentas contra a pirataria, teria controle sobre qualquer compartilhamento, inclusive os legais. Essa possibilidade de detenção do poder pelos EUA repercutiu em grandes protestos por todo o mundo, já que não afetaria somente os norte-americanos. Os protestos foram motivados principalmente pelo fato de que, com a aprovação do projeto de lei, o governo norte-americano poderia banir quem possuísse ferramentas que burlassem o bloqueio, bem como controlar todo o conteúdo de *sites* da Internet, ou seja, abriria precedentes para uma série de medidas de censura.

A discussão em torno desse projeto levou à polarização do Congresso Norte-Americano. Enquanto diversos apoiam as medidas, o senador estadunidense Marco Rubio,



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

que anteriormente se posicionava a favor do projeto de lei, retirou seu apoio às medidas. Afirmou que como senador da Califórnia, que é um estado com grande presença de artistas, criadores e empresas ligadas à produção de propriedade intelectual, teria um forte interesse em parar a pirataria *online* que rouba empregos da Flórida. No entanto, justificou que para que se faça isso, ao mesmo tempo teria que se promover um ambiente de Internet aberto e dinâmico, que seja maduro para a inovação e a promoção das novas tecnologias.

Por fim, a escolha do movimento decorre do fato de ser um exemplo de real efetividade, que foi idealizado por Aaron Swartz, que conseguiu impedir que o SOPA fosse aprovado pelo legislativo americano através do ativismo digital. A polêmica e a discussão foram fortes o suficiente para que houvessem sucessivos adiamentos da votação dessa lei nos Estados Unidos. Com isso, o projeto de lei acabou por ser arquivado. Desta forma, passar-se-á a análise do movimento, seu idealizador e suas consequências.

3 AÇÕES DE COMBATE AO PROJETO DE LEI A PARTIR DA FIGURA DE AARON SWARTZ

Houve uma grande disputa econômica para aprovação dessa lei. De um lado, a indústria de entretenimento querendo proteger seus direitos autorais, e, do outro lado, os serviços baseados na Web que queriam continuar aproveitando os lucros gerados pelo imenso tráfego atraído por *websites* que oferecem conteúdo protegido sob *copyright* de forma gratuita. Nesse impasse, determinante foi a figura do idealizador do movimento anti-SOPA, Aaron Swartz, que conseguiu impedir que o SOPA fosse aprovado pelo legislativo americano através do ativismo digital. E é justamente sobre a atuação de Aaron que versará essa etapa da pesquisa.

Nesse sentido desportou a figura de Aaron Swartz, ativista digital com vasta experiência, que só trabalhava em projetos que se coadunavam com a sua luta a favor da liberdade na Internet. Nesse sentido, Aaron combinava o seu forte vetor político com uma inteligência e habilidade computacional extremamente altas.

Em breve histórico, Aaron teve contato com programação desde muito cedo, sendo um autodidata que construiu sua primeira criação relevante, o site “*theinfo*” aos seus 12 anos de idade. O site basicamente incentivava que as pessoas escrevessem sobre qualquer coisa, em uma espécie de enciclopédia livre.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Nessa idade, Aaron já era um grande questionador da sociedade, das formas de ensino e aprendizagem, dos motivos que tudo se desenvolvia para que as pessoas recebessem as informações que o próprio governo ou o Estado gostariam que recebessem, de certa forma compreendendo como funciona a biopolítica estatal no que se refere às políticas públicas educacionais. Com 15 anos Aaron trabalhou como programador líder junto à Lawrence Lessig, professor de direito da universidade de Harvard, na construção da licença de direitos autorais *“Creative Commons”*, que dava a possibilidade dos proprietários de direitos autorais escolherem especificamente sobre o que cada indivíduo poderia ou não fazer com seus trabalhos especificando os limites de uso gratuito e pago.

Frise-se que o primeiro contato direto com direitos autorais oriundo da experiência com Lawrence Lessig, trouxe uma ideia simplista sobre os impactos que esses direitos poderiam ter à questão da Internet, até quando tomou conhecimento sobre a lei contra a pirataria conforme explicitada em capítulo supra, onde foi editada de tal forma que poderia acabar com a liberdade de conexão na Internet¹¹.

Nesse aspecto, dentro do grande problema e caos que a Internet gera, referente a direitos autorais, é que Aaron Swartz resolveu dedicar os seus esforços, num sentido de que suas intenções exsurgiam a sua individualidade e, conforme seus próprios escritos, buscava melhorar o mundo acima de qualquer coisa. Havia nesse caso, do conhecimento de Aaron acerca do SOPA e tempo para ir para votação um lapso temporal extremamente pequeno, que precisava ser combatido pelos ativistas de uma forma mais impactante e veloz possível. Assim, com vasta experiência em petições *online*, Aaron Swartz não teve dúvidas: adotou esse mecanismo para expor os riscos que todos corriam no caso de positivação do SOPA¹².

Partiu-se do zero para 300 mil assinaturas em poucas semanas, sendo que o trabalho não parava em simplesmente assinar. O grande diferencial foi fato de haver um chamado para ação dentro da petição *online*, onde não só se incentivada a população a assinar a petição *online* bem como para todos entrassem em contato com o Congresso, cobrando explicações por meios eletrônicos, e não eletrônicos, fazendo com isso que o

¹¹ SWARTZ, Aaron. *How we stopped SOPA*. In: YOUTUBE. Washington: F2C Freedom to Connect 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Fgh2dFngFsg>>. Acesso em: 10 dez. 2016

¹² *Ibidem*.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Congresso percebesse que a votação estava sendo observada de perto pelo povo, seu principal interessado ¹³.

Assim, dada conjuntura inédita de alvoroço do povo americano e o impacto internacional alcançado, o Congresso Americano de certa maneira se viu acuado. A grande maioria dos congressistas faziam discursos pró-neutralidade da rede, entretanto quase todos votaram a favor da aprovação do projeto. Houve apenas uma exceção: Senador Wyden. Dessa primeira intervenção (petição *online*) resultou uma objeção do congressista Wyden, que impactou no sentido de ganhar tempo e barrar a tramitação extremamente veloz que o Congresso estava dando ao projeto, sem qualquer discussão ¹⁴.

Desse modo, o ativismo digital havia alcançado o seu primeiro objetivo, ganhar tempo para que outras formas de ativismo ganhassem mais força e maior apoio populacional, de forma a provocar no Congresso a certeza de que qualquer contra a vontade popular seria de certa forma desastroso para a carreira política dos que apoiassem o projeto. A partir disso, com tempo para mobilização, as ações de ativismo digital foram expandidas de mera petição *online* para combinar com: divulgações em vídeo; infográficos; anúncios pagos; elaboração de manuais; divulgação em *outdoors*; eventos de discussão; e reuniões com empresários ¹⁵. O nível de engajamento social nessa fase de ampliação do ativismo digital foi tão grande que se culminou com o que parece ser os efeitos do ativismo: a compra dos ideais por quem tem poder de decisão.

Eis o extrajurídico tendo efetividade: parece que ainda que não haja uma obrigação estatal de fazer valer a vontade popular por mera petição *online*, na qual poderia o Estado querer discutir a validade das assinaturas nelas contidas, é inegável que o impacto social prevaleceu, pelo menos no caso do SOPA, à necessidade de formalismo legal para a validação de um posicionamento totalmente contrário ao projeto de lei por parte do povo. Dentre as táticas de empreendidas no ativismo digital para impedir o SOPA, destacam-se dois tipos de estratégias: “*call to action*” e “*action forcing*”. Ambas representam, respectivamente, conceitos que visam incentivar uma ação ou forçar uma

¹³ *Ibdem*.

¹⁴ *Ibdem*.

¹⁵ SWARTZ, Aaron. **How we stopped SOPA**. In: YOUTUBE. Washington: F2C Freedom to Connect 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Fgh2dFngFsg>>. Acesso em: 10 dez. 2016



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

ação. Nesse sentido é que as petições tinham um perfil de “*call to action*” (incentivo) e os *blackouts* e boicotes de “*force to action*” (forçar uma ação)¹⁶.

Por outro lado, aqueles portais que se postavam pró SOPA sofreram boicotes severos por parte da comunidade, até que mudassem o seu posicionamento, o que definitivamente também ocorreu. Assim, a sociedade em rede descobriu, através de todas as atitudes tomadas e seus reais efeitos, que possuíam força política legítima, ainda inimaginável pelo Congresso, que através de atitudes “*call to action*” e “*force to action*” aprenderam, definitivamente “como hackear a política”¹⁷.

Nesse sentido é que, nos quase 2 anos de tramitação do projeto e de intenso ativismo digital, os tópicos abordados em campanhas de todos os tipos tiveram repercussão notória a nível internacional que culminou com um posicionamento oficial da Casa Branca no Estados Unidos, no qual destaca-se a frase “Não é mais plausível que não se entenda como a Internet funciona.”¹⁸.

Ao fim, a grande mudança de rumo do entendimento se deu a partir da retirada dos republicanos em apoio ao SOPA, imediatamente após o pronunciamento em repúdio da Casa Branca e, por último, e sem outra alternativa, a suspensão temporária do apoio por parte dos democratas, que julgaram necessitar de mais estudos¹⁹.

4 RESULTADOS DAS AÇÕES DO CYBER ATIVISMO ANTI-SOPA

A etapa dessa pesquisa que inicia tem por objetivo apresentar os resultados práticos das ações do ativismo digital liderado por Aaron Swartz. Assim, serão abordados como funcionou a manifestação dos *blackouts* e o quê isso significou, com base nas lições do professor norte americano David Karpf, a partir da obra já trabalhada aqui e organizada por Moon, Ruffini e Segal: *Hacking Politics*. De acordo com o professor David Karpf, o dia 18 de janeiro de 2012 (*The Day Of Action*/ o dia de ação) ficou descrito na história como

¹⁶ MOON, David; RUFFINI, Patrick; SEGAL, David. *Hacking Politics*. How Geeks, Progressives, the Tea Party, Gamers, Anarchists and Suits Teamed Up to Defeat SOPA and Save the Internet. New York: Or Books, 2013. p. 29.

¹⁷ *Ibdem*.

¹⁸ SWARTZ, Aaron. *How we stopped SOPA*. In: YOUTUBE. Washington: F2C Freedom to Connect 2012. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Fgh2dFngFsg>>. Acesso em: 10 dez. 2016

¹⁹ *Ibdem*.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

“o dia em que a Internet parou”, sendo considerado um dos atos de maior sucesso na era da Internet²⁰.

Como uma descrição de texto e contexto desse dia, tem-se que: mais de sete milhões de pessoas assinaram a petição online do Google e mais de setenta e cinco mil sites aderiram ao protesto, o que fez com que produzisse resultados imediatos: seis senadores do Congresso anunciaram a retirada de patrocínio à causa da lei de SOPA e vinte e seis noticiaram a remoção de suas respectivas oposições ao ativismo anti-SOPA²¹.

A demandada de representação no polo a favor da SOPA se materializou na figura de John Boehner (Presidente da Câmara dos Representantes) que como líder do grupo anunciou que o projeto de lei retornaria à casa de revisão, ao comitê, e seus termos seriam reavaliados. Com realismo, David Karpf aduz que o dia do *blackout* não foi o fim da “guerra” dos ativistas anti-SOPA, porém potencializou o sucesso do movimento, devido às atenções dispendidas à política organizacional que discutia esse projeto de lei. O mais importante resultado do dia da ação foi o ganho de tempo na tramitação do H.R. 3.261, com o retorno à casa de reavaliação dos termos, conforme o autor “ganhou-se tempo até a próxima batalha”²².

Desse modo, o professor da George Washington University School apresenta que as consequências (aqui na pesquisa tidas como resultados) podem ser visualizadas em três níveis: o 1º com relação ao engajamento/ mobilização dos cidadãos à causa anti-SOPA; O 2º referente à inclusão nas pautas de notícias da imprensa tradicional sobre a luta anti-SOPA, até então obscura à grande população, e, por fim, o 3º nível baseado na exposição dos Membros do Congresso²³.

Sobre o primeiro nível de resultados, os cidadãos norte-americanos foram convocados a telefonarem para seus representantes no Congresso, bem como a enviarem e-mails solicitando explicações dos termos dos H.R. 3.261. Isso causou de imediato o congestionamento de tráfego de informações nas linhas telefônicas do Congresso e na

²⁰ KARPF, David. Reflecting on the SOPA Blackout: Why did it work, and what does it mean? In: MOON, David; RUFFINI, Patrick; SEGAL, David. *Hacking Politics. How Geeks, Progressives, the Tea Party, Gamers, Anarchists and Suits Teamed Up to Defeat SOPA and Save the Internet*. New York: OR Books, 2013. p. 266.

²¹ Ibidem.

²² Ibidem.

²³ Ibidem.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

sobrecarga da rede²⁴. Quanto ao segundo nível de consequências, tem-se que os holofotes da imprensa tradicional (TV, Rádio e Jornal) começaram a mirar o assunto, após o Day of Action (dia de ação/ *blackout*). Antes disso, eram enviados releases (comunicados à imprensa) por parte de grupos ativistas anti-SOPA (*advocacy groups*) e esses eram, até então, geralmente ignorados pelos jornalistas²⁵.

Com January 18th SOPA blackout (SOPA blackout de 18 de janeiro), foi diferente, a atenção da imprensa teve de ser acionada. Explica David Karpf, que ainda que as pessoas não acessassem o site da *Wikipedia* (que estava coberto de preto), elas se depararam com o report, relato, da configuração desse e de outros sites, por exemplo²⁶. O dia do blackout no site da *Wikipedia* foi marcado pela expressão: “The Internets Needs You” (a Internet precisa de você), a convocação foi atendida²⁷.

Esse momento de chamado da população a participar do ativismo anti-SOPA, e o respectivo atendimento foi o que o professor de George University intitulou de “*Advocacy Inflation*” (advocacia inflacionada). Foi o que se denominou de inflação de advocacia a favor do movimento anti-SOPA, antes restrita aos grupos ativistas, e após o dia de ação ampliada para os cidadãos. Essa inflação da advocacia foi sustentada pela noção da Internet ser pública, ser de todos os cidadãos que se conectam. Então, não era uma causa desse ou daquele grupo de ativistas, e sim da população. Conforme preceitua David Krapf, “essa era a Internet Pública falando como nunca visto antes”, e a política deveria atentar agora ao que a Internet enviava de recado²⁸.

E com as consequências de primeiro e segundo nível (aumento da participação cidadã ao tema + anti-SOPA na pauta dos noticiários), restava agora saber quem estava na construção desse projeto de lei. Dessa maneira, os gabinetes passaram a ser frequentados por mais lobistas e jornalistas e, é claro, o Google e a *Wikipedia*! E esse terceiro nível de

²⁴ *Ibdem*.

²⁵ *Ibdem*, p. 267.

²⁶ *Ibdem*, p. 267.

²⁷ THE INTERNET NEEDS YOU. In: *WIKIPÉDIA*, a enclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2012. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Protesto_contra_SOPA_e_PIPA#/media/File:Pretzels_SOPA_Blackout_Mockup_v4.png>. Acesso em: 12 mar. 2017

²⁸ KARPF, David. Reflecting on the SOPA Blackout: Why did it work, and what does it mean? In: MOON, David; RUFFINI, Patrick; SEGAL, David. *Hacking Politics*. How Geeks, Progressives, the Tea Party, Gamers, Anarchists and Suits Teamed Up to Defeat SOPA and Save the Internet. New York: Or Books, 2013. p. 267.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

consequência só foi atingido, pois houve apoio massivo de outros *sites* além do Google e Wikipedia (os setenta e cinco milhões citados no início dessa etapa da pesquisa)²⁹.

Dessa forma, ao se encaminhar para o encerramento dessa fase da pesquisa, é possível estabelecer alguns apontamentos a partir dos resultados apresentados: 1. Os movimentos sociais são instituições de pressão aos políticos; 2. Os “dias de ação” não são marcados no relógio apenas de atos em 24 horas, e sim uma construção de atos, ou seja, são momentos, no caso momentos de ativismo anti-SOPA; 3. Os resultados/ consequências do trabalho dos ativistas são um “hard and slow work” (trabalho difícil e demorado).

CONCLUSÃO

Com o advento da Internet, o que antes era protegido pelos direitos autorais passou a ser facilmente reproduzido e distribuído livremente em ambiente virtual. Com isso, a busca das grandes corporações em gerar lucros com direitos autorais se transformou em um projeto de lei para defesa desses direitos na Internet. Porém, a comunidade não recebeu essas medidas de forma positiva, afinal, elas podem abrir precedentes para restrição da liberdade de expressão e se mostram ineficazes quanto a sua suposta finalidade.

Vários formadores de opinião se pronunciaram criticando severamente esse projeto de lei, que restringiria fortemente a liberdade de expressão e acesso à informação pela Internet. Além disso, muitos alegaram que foi justamente a liberdade de informações disponibilizadas na Internet que terminou por fomentar muitos negócios e empresas nos Estados Unidos e que essa lei engessaria o surgimento de novas companhias e por consequência teria um impacto negativo na criação de empregos.

As consequências diretas de SOPA se resumiriam no aumento da ilegalidade sem benefício algum para os detentores de propriedade intelectual e com grande prejuízo para corporações ou pessoas que se envolvem com compartilhamento de conteúdo. Por isso a relevância do cyber ativismo anti-SOPA. Com ações como o peticionamento *online*, o dia do *blackout*, os contatos (por *e-mails* e telefonemas) da população com os congressistas e os protestos nas ruas surtiram efeitos que os ativistas desejavam.

²⁹ Ibidem, p. 267 e 268.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

Então, essa pesquisa objetivou investigar se o cyber ativismo, em especial pela figura de Aaron Swartz, atingiu sua meta para barrar as claúsulas antipirataria severas do H.R. 3.261. O cyber ativismo não só conseguiu evitar esses dispositivos como também o projeto de lei SOPA voltou para a casa de revisão. Ainda, ocorreram os três níveis de efeitos do cyber ativismo: (1) aumentou a participação cidadã com relação à temática; (2) a imprensa se interessou em divulgar sobre a tramitação do projeto de lei e, (3) os congressistas perceberam que estavam trabalhando sob vigilância.

REFERÊNCIAS

EUA. H.R.3261 - Stop Online Piracy Act. **Dispõe sobre projeto de lei sobre o combate à pirataria online norte-americana.** Disponível em: <<https://www.congress.gov/bill/112th-congress/house-bill/3261>>. Acesso em 21 nov. 2016.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil Contemporâneo.** Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

_____. **Sociologia dos Movimentos Sociais.** São Paulo: Cortez, 2013.

_____. **Teorias dos movimentos sociais.** Paradigmas clássicos e contemporâneos. 8ª Ed. São Paulo. Ed. Loyola, 2012.

KARPF, David. Reflecting on the SOPA Blackout: Why did it work, and what does it mean? In: MOON, David; RUFFINI, Patrick; SEGAL, David. **Hacking Politics.** How Geeks, Progressives, the Tea Party, Gamers, Anarchists and Suits Teamed Up to Defeat SOPA and Save the Internet. New York: Or Books, 2013.

LIMA, Gabriela Bezerra. **Tipos de Ativismo Digital e Ativismo Preguiçoso no Mapa Cultural.** Disponível em: <<http://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/99>>. Acesso em: 02 dez. 16.

MOON, David; RUFFINI, Patrick; SEGAL, David. **Hacking Politics.** How Geeks, Progressives, the Tea Party, Gamers, Anarchists and Suits Teamed Up to Defeat SOPA and Save the Internet. New York: Or Books, 2013.

O MENINO DA INTERNET: A HISTÓRIA DE AARON SWARTZ. In: **WIKIPÉDIA**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2016 Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=O_Menino_da_Internet:_A_Hist%C3%B3ria_de_Aaron_Swartz&oldid=46842173>. Acesso em: 21 nov. 2016.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Das mobilizações às redes de movimentos sociais.** Soc. Estado. Brasília, v.21, n. 1, p. 109-130, abr. 2006.

_____. **Dos movimentos sociais às manifestações de rua: o ativismo brasileiro no século XXI.** 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2014v13n28p13>>. Acesso em: 30 nov 2016.



8 a 10 de novembro de 2017 - Santa Maria / RS

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

STOP ONLINE PIRACY ACT. In: **WIKIPÉDIA**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2016. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Stop_Online_Piracy_Act&oldid=46176725>. Acesso em: 21 nov. 2016.

THE INTERNET NEEDS YOU. In: **WIKIPÉDIA**, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2012. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Protesto_contra_SOPA_e_PIPA#/media/File:Pretzels_SOPA_Blackout_Mockup_v4.png>. Acesso em: 12 mar. 2017.

TOURAINE, Alain. **Na fronteira dos movimentos sociais**. Revista Sociedade e Estado, [online], v. 21, n. 1, Brasília (DF), Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília (UnB), 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v21n1/v21n1a03.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 16.

VEGH, S. Classifying forms of online activism: the case of cyberprotests against the World Bank. In: MCCaughey, M., Ayers, M.D. (org.). **Cyberactivism: online activism in theory and practice**. London: Routledge, 2003.